

**AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – ANATER
BRASÍLIA/DF**

PROCESSO SELETIVO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 001/2025 - ANATER/DF - 26 DE DEZEMBRO DE 2025.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – ANATER**, Serviço Social Autônomo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.203.514/0001-02, representada neste ato por seu Presidente Sr. Carlos Camilo Goes Capiberibe, brasileiro, inscrito no CPF nº 388.739.402-00, torna pública a realização de Processo Seletivo de Recrutamento e Seleção de Pessoal para preenchimento de vagas por tempo determinado de Nível Médio e Nível Superior, com base no Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com as alterações promovidas pela Lei nº 13.467/2017, no que couber, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A ANATER, foi criada pela Lei nº 12.897, de 18 de dezembro de 2013, que autorizou a sua instituição. Posteriormente, o Decreto nº 8.252, de 26 de maio de 2014, a instituiu oficialmente como um serviço social autônomo.

1.2 O Processo Seletivo destina – se ao preenchimento de 32 vagas distribuídas entre os cargos de ANALISTA TÉCNICO NÍVEL I - PADRÃO I, ANALISTA TÉCNICO NÍVEL II - PADRÃO I e ASSISTENTE NÍVEL III - PADRÃO I, conforme discriminado no item 3, regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, sob regime celetista de acordo com o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com as alterações promovidas pela Lei nº 13.467/2017.

1.2.1 O Processo Seletivo será realizado integralmente de forma remota, sob responsabilidade do **I P DE C REZENDE - INSTITUTO EXATA CONCURSO E ASSESSORIA LTDA – CNPJ nº 22.948.1 60/0001-08**, Travessa Barão do Triunfo, 3540, Edifício Infinity, sala 2404 - Marco – CEP: 66.095-050 - Belém/PA, endereço eletrônico www.institutoexata.com.

1.3 O processo seletivo compreenderá 2 (duas) etapas, quais sejam:

- 1ª etapa: **análise curricular e documental**, abrangendo comprovação dos requisitos e avaliação de experiência e títulos, de caráter eliminatório e classificatório;
- 2ª etapa: **entrevista individual por competências**, de caráter eliminatório e classificatório.

1.4 O prazo de validade do presente processo seletivo será de 6 (seis) meses a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período a critério da ANATER.

1.5 A convocação para as vagas informadas no item 3, deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da ANATER, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

1.6 A jornada de trabalho será de 8 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.

1.7 O cronograma para a realização deste processo seletivo PS, encontra-se no **ANEXO II** deste Edital, sujeito a eventuais alterações conforme necessidade e amplamente divulgadas nos endereços eletrônicos www.institutoexata.com e www.anater.org.

1.8 O(a) candidato(a) não poderá ser cônjuge, companheiro(a), ou parente consanguíneo ou afim em

linha reta ou colateral, até o terceiro grau de nenhum dos membros da Comissão organizadora deste Processo Seletivo 001/2025 PS.

2. DOS CARGOS

2.1 DO CARGO DE ANALISTA TÉCNICO NÍVEL I - PADRÃO I

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Atuar, sob supervisão, em atividades administrativas e operacionais, operacionalizando as ações necessárias ao bom andamento dos trabalhos da ANATER, através da produção de relatórios e conteúdo, execução de processos e apoio à outras áreas e à clientes.

PRINCIPAIS ATIVIDADES:

Conferir, sob supervisão, informações de documentos recebidos, certificando que os dados e as aprovações estejam corretos, providenciando correções quando necessário. Realizar, sob supervisão, elaborações, lançamentos e alterações de documentos em sistema. Realizar, sob supervisão, a execução dos processos e atividades alocadas à sua área de lotação. Realizar, sob supervisão, atualização diária dos processos sob responsabilidade da sua área, mantendo as informações internas atualizadas. Realizar, sob supervisão, a elaboração de documentos legais pertinentes. Arquivar documentos, processos e conforme os prazos legais. Executar, sob supervisão, as atividades operacionais que foram designadas para serem executadas. Apoiar os processos de outras gerências quando necessário. Realizar, sob supervisão, conferências em processos, verificando divergências e providenciando correções. Atuar para a manutenção da organização física do ambiente de trabalho, apoiando a realização de eventos e reuniões; Atender fornecedores e visitantes, fornecendo e recebendo informações, direcionando aos responsáveis. Executar outras atividades compatíveis com as atribuições e competências da área de lotação, conforme determinação do gestor.

JORNADA DE TRABALHO: 8 horas diárias, 40 horas semanais.

SALÁRIO: R\$ 7.922,54

BENEFÍCIOS: Auxílio Refeição de R\$ 1.800,00 e Auxílio Alimentação de R\$ 1.500,00, Reembolso de plano de saúde de até R\$ 2.200,00.

LOTAÇÃO: Na sede da ANATER, em Brasília/DF.

PERFIS DAS VAGAS E REQUISITOS

PERFIL 1

REQUISITOS:

- a) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Administração, Administração Pública, Relações Internacionais, Gestão de Políticas Públicas, Gestão Pública, Políticas Públicas, Ciências do Estado, Economia, Ciências Sociais Aplicadas, Psicologia, Serviço Social, Relações Internacionais ou Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou reconhecimento/revalidação de diploma estrangeiro no Brasil;
- b) Mínimo de 6 meses de experiência profissional com desenho, implementação, monitoramento e avaliação de políticas públicas ou projetos sociais de desenvolvimento socioeconômico regional, desenvolvimento rural, direitos humanos, agricultura familiar ou arranjos produtivos locais;
- c) Mínimo de 6 meses de atuação em projetos sociais, preferencialmente em órgãos responsáveis pela política agrária, de desenvolvimento rural ou direitos humanos ou de atuação em assessorias técnicas independentes;
- d) Disponibilidade para viagens.

PERFIL 2

REQUISITOS:

- a) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Publicidade e Propaganda, Relações Públicas, Comunicação, Jornalismo, Comunicação Institucional, Comunicação Organizacional, Comunicação Digital, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou reconhecimento/revalidação de diploma estrangeiro no Brasil;
- b) Mínimo de 6 meses de experiência profissional com o planejamento, criação, gestão, interação e

análise de métricas de conteúdo para meios digitais;

c) Mínimo de 6 meses de experiência profissional com elaboração de textos, cartilhas ou outros documentos de comunicação institucional de empresas ou instituições públicas;

d) Disponibilidade para viagens.

PERFIL 3

REQUISITOS:

a) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Agronomia, Engenharia Florestal, Sociologia e Gestão de Políticas Públicas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou reconhecimento/revalidação de diploma estrangeiro no Brasil;

b) Mínimo de 6 meses de experiência profissional com desenho, implementação, monitoramento e avaliação de políticas públicas voltadas a regularização fundiária gestão ambiental ou prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) a agricultores familiares e assentados da reforma agrária;

c) Mínimo de 6 meses de experiência de atuação em projetos de desenvolvimento rural ou meio ambiente na Amazônia Legal; e/ou

d) Mínimo de 6 meses de experiência profissional na elaboração de relatórios e subsídios técnicos na área de atuação; e/ou

e) Mínimo de 6 meses de experiência profissional com foco em análise, monitoramento e avaliação de políticas públicas utilizando ferramentas e informações geoespaciais; e/ou

f) Mínimo de 6 meses de experiência profissional em projetos de restauração florestal, manejo sustentável de reserva legal; Integração Lavoura Pecuária Floresta (ILPF), manejo florestal comunitário; sistemas agroflorestais, projetos de desenvolvimento socioeconômico, e/ou reflorestamento, preferencialmente na Amazônia Legal; e/ou

g) Mínimo de 6 meses de experiência em gestão de projetos, preferencialmente em órgãos responsáveis pela política agrária ou meio ambiente na Amazônia Legal,

h) Disponibilidade para viagens e realizar atividades de campo.

PERFIL 4

REQUISITOS:

a) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Direito ou Sociologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou reconhecimento/revalidação de diploma estrangeiro no Brasil;

b) Mínimo de 6 meses de experiência profissional em mediação de conflitos fundiários e/ou ambientais, preferencialmente na Amazônia Legal;

c) Mínimo de 6 meses de experiência profissional em assessoria a organizações ambientais, da agricultura familiar, reforma agrária e/ou povos e comunidades tradicionais, preferencialmente na Amazônia Legal; e/ou

d) Mínimo de 6 meses de experiência profissional na elaboração de relatórios e subsídios técnicos na área de atuação;

e) Disponibilidade para viagens e realizar atividades de campo.

PERFIL 5

REQUISITOS:

a) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Pedagogia, Licenciatura em Educação do Campo, Licenciatura em Ciências Agrárias ou Ciências Biológicas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou reconhecimento/revalidação de diploma estrangeiro no Brasil;

b) Mínimo de 6 meses de experiência profissional com processos formativos de técnicos, utilizando metodologias participativas;

c) Mínimo de 6 meses de experiência profissional na elaboração de relatórios e subsídios técnicos na área educacional;

d) Mínimo de 6 meses de experiência na implementação e/ou execução de políticas de formação para agricultores familiares e/ou assentados da reforma agrária, preferencialmente na Amazônia Legal; e/ou
e) Disponibilidade para viagens e realizar atividades de campo.

PERFIL 6

REQUISITOS:

- a) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Administração, Administração Pública, Gestão de Políticas Públicas, Agronomia, Agroecologia ou Engenharia Florestal, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou reconhecimento/revalidação de diploma estrangeiro no Brasil;
- b) Mínimo de 6 meses de experiência profissional com desenho, implementação, monitoramento e avaliação de políticas públicas ou projetos sociais de direitos humanos ou de atendimento a comunidades tradicionais ou agricultores familiares, preferencialmente na Amazônia Legal; e/ou
- c) Mínimo de 6 meses de experiência em implantação e/ou gestão técnica de projetos;
- d) Disponibilidade para viagens e realizar atividades de campo.

PERFIL 7

REQUISITOS:

- a) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Design Gráfico, Publicidade, Artes Visuais, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou reconhecimento/revalidação de diploma estrangeiro no Brasil;
- b) Mínimo de 6 meses de experiência de experiência profissional com a criação de peças gráficas institucionais e digitais;
- c) Apresentar Portfólio;
- d) Disponibilidade para viagens.

PERFIL 8

REQUISITOS:

- a) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou reconhecimento/revalidação de diploma estrangeiro no Brasil;
- b) Registro ativo no Conselho Regional de Contabilidade;
- c) Mínimo de 6 meses de experiência profissional com rotinas contábeis em contabilidade empresarial.

PERFIL 9

REQUISITOS:

- a) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Administração, Administração Pública, Gestão Pública, Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou reconhecimento/revalidação de diploma estrangeiro no Brasil;
- b) Mínimo de 6 meses de experiência profissional em área de contratação de bens e serviços em Serviços Sociais Autônomos.

PERFIL 10

REQUISITOS:

- a) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou reconhecimento/revalidação de diploma estrangeiro no Brasil;
- b) Mínimo de 6 meses de experiência profissional em recursos humanos com rotinas de departamento de pessoal.

PERFIL 11

REQUISITOS:

- a) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Ciências de Dados,

Ciências da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia da Computação, Estatística, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou reconhecimento/revalidação de diploma estrangeiro no Brasil;

b) Mínimo de 6 meses de experiência profissional em análise de dados com uso de linguagem de programação R Studio, Python ou SQL;

c) Disponibilidade para viagens.

2.2 DO CARGO DE ANALISTA TÉCNICO NÍVEL II - PADRÃO I

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Atuar em atividades administrativas e operacionais, operacionalizando as ações com maior grau de complexidade necessárias ao bom andamento dos trabalhos da ANATER, através da produção de relatórios e conteúdo, execução de processos e apoio à outras áreas e à clientes.

PRINCIPAIS ATIVIDADES:

Coletar informações de documentos recebidos, certificando que os dados e as aprovações estejam corretos, providenciando correções quando necessário. Realizar elaborações, lançamentos e alterações de documentos em sistema. Executar processos, procedimentos e atividades alocadas à sua área de lotação. Realizar atualização diária dos processos sob responsabilidade da sua área, mantendo as informações internas atualizadas. Realizar a elaboração de documentos legais pertinentes. Arquivar documentos, processos e atas conforme os prazos legais. Executar as atividades operacionais que foram designadas para serem executadas. Apoiar os processos de outras gerências quando necessário. Realizar conferências em processos, verificando divergências e providenciando correções. Apoiar diretamente os superiores fornecendo subsídios para tomadas de decisões estratégicas. Realizar o intermédio entre os interesses da organização e do cliente, propondo alternativas para atingir os resultados esperados. Atuar para a manutenção da organização física do ambiente de trabalho, apoiando a realização de eventos e reuniões. Atender fornecedores e visitantes, fornecendo e recebendo informações, direcionando aos responsáveis. Executar outras atividades compatíveis com as atribuições e competências da área de lotação, conforme determinação do gestor.

JORNADA DE TRABALHO: 8 horas diárias, 40 horas semanais

SALÁRIO: R\$ 9.184,40

BENEFÍCIOS: Auxílio Refeição de R\$ 1.800,00 e Auxílio Alimentação de R\$ 1.500,00, Reembolso de plano de saúde de até R\$ 2.200,00.

LOTAÇÃO: Na sede da ANATER, em Brasília/DF.

PERFIS DAS VAGAS E REQUISITOS

PERFIL 12

REQUISITOS:

a) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Administração, Administração Pública, Relações Internacionais, Gestão de Políticas Públicas, Gestão Pública, Políticas Públicas, Ciências do Estado, Economia, Ciências Sociais Aplicadas, Psicologia, Serviço Social, Relações Internacionais ou Direito fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou reconhecimento/revalidação de diploma estrangeiro no Brasil;

b) Mínimo de 6 meses de experiência profissional com desenho, implementação, monitoramento e avaliação de políticas públicas ou projetos sociais de direitos humanos ou de atendimento a comunidades tradicionais ou agricultores familiares;

c) Mínimo de 6 meses de experiência em gestão técnica ou financeira de projetos;

d) Disponibilidade para viagens.

PERFIL 13

REQUISITOS:

a) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação em Ciência da Computação,

Engenharia de Computação, Ciência de Dados, Sistemas de Informação ou áreas correlatas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou reconhecimento/revalidação de diploma estrangeiro no Brasil;

- b) Mínimo de 1 anos de experiência com BI, Análise de Dados ou Engenharia de Dados;
- c) Domínio de Power BI, Tableau ou Looker para visualização de dados;
- d) Experiência em bancos relacionais (SQL Server, PostgreSQL, MySQL) e não relacionais (MongoDB, BigQuery, Firestore);
- e) Proficiência em SQL e linguagens de programação analítica (Python ou R);
- f) Experiência com ETL/ELT (ex: Airflow, dbt, Pentaho, Talend);
- g) Noções de estatística, machine learning e automação de relatórios são diferenciais,
- h) Desejável disponibilidade para viagens.

PERFIL 14

REQUISITOS:

- a) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Publicidade e Propaganda, Relações Públicas, Comunicação, Jornalismo, Comunicação Institucional, Comunicação Organizacional, Comunicação Digital, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou reconhecimento/revalidação de diploma estrangeiro no Brasil;
- b) Mínimo de 6 meses de experiência profissional com a criação de campanhas publicitárias e com a criação de conteúdo para meios digitais;
- c) Mínimo de 6 meses de experiência com elaboração de textos, cartilhas ou outros documentos de comunicação institucional de empresas ou instituições públicas;
- d) Disponibilidade para viagens.

2.3 DO CARGO DE ASSISTENTE NÍVEL III – PADRÃO I

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Atuar de forma plena no auxílio de atividades administrativas e operacionais, na execução de processos e apoio à outras áreas e à clientes.

PRINCIPAIS ATIVIDADES:

Ser referência na elaboração, emissão, conferência e controle de documentos, contratos, boletos, notas fiscais e relatórios, de acordo com especificações e processos estabelecidos, garantindo a regularidade dos dados. Ser referência nas atividades de controle de entrada e saída de correspondências. Ser referência na execução dos processos e atividades alocadas à sua área de lotação. Possuir senioridade e apoiar nos processos da área, controlando prazos, conferindo valores, licenças e informações, garantindo a regularidade dos dados recebidos e preenchidos. Atender e contatar clientes, prestando orientações, buscando informações, realizando cobranças e avisos. Apoiar os colaboradores de menor senioridade no atendimento de clientes, dúvidas técnicas, direcionando aos colaboradores responsáveis. Referência técnica nos processos de compras e contratações, de acordo com especificações e processos estabelecidos. Executar as atividades operacionais que foram designadas para serem executadas. Manter cadastro de informações em sistemas, alimentando dados, gerando relatórios, realizando conferências. Atuar para a manutenção da organização física do ambiente de trabalho, apoiando a realização de eventos e reuniões. Atender fornecedores e visitantes, fornecendo e recebendo informações, direcionando aos responsáveis. Executar outras atividades compatíveis com as atribuições e competências da área de lotação, conforme determinação do gestor.

JORNADA DE TRABALHO: 8 horas diárias, 40 horas semanais

SALÁRIO: R\$ 3.903,98

BENEFÍCIOS: Auxílio Refeição de R\$ 1.800,00 e Auxílio Alimentação de R\$ 1.500,00, Reembolso de plano de saúde de até R\$ 2.200,00.

LOTAÇÃO: Nas unidades territoriais da ANATER nos municípios de Linhares/ES, Governador Valadares/MG e Mariana/MG.

PERFIL 15

REQUISITOS:

- a) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio;
- b) Mínimo de 6 meses de experiência profissional em atividades administrativas e operacionais, na execução de processos e apoio às áreas internas e externas.

3. DAS VAGAS

PERFIL	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	COTAS RACIAIS	TOTAL DE VAGAS
Perfil 1	04	-	-	04
Perfil 2	01	-	-	01
Perfil 3	08	-	-	08
Perfil 4	01	-	-	01
Perfil 5	01	-	-	01
Perfil 6	03	-	-	03
Perfil 7	01	-	-	01
Perfil 8	01	-	-	01
Perfil 9	01	-	-	01
Perfil 10	01	-	-	01
Perfil 11	01	-	-	01
Perfil 12	04	-	-	04
Perfil 13	01	-	-	01
Perfil 14	01	-	-	01
Perfil 15	03	-	-	03
TOTAL	32	-	-	32

4. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

4.1 São requisitos básicos – para contratação:

- a) Ser aprovado no processo seletivo;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da Constituição Federal;
- c) Ter 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- e) Não haver sido condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado ou sofrida sanção administrativa impeditiva do exercício do cargo.
- f) Estar em gozo dos direitos políticos;
- g) Possuir conduta ética, moral e social ilibada;
- h) Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso compatível no cargo que concorre;
- i) Apresentar registro no Conselho de Classe correspondente ao cargo a que concorre, quando necessário para o exercício das suas atribuições funcionais.
- j) Não ter sido contratado anteriormente pela ANATER, cujo distrato ocorreu por ato motivado e/ou

determinação judicial.

4.2 Na eventualidade de constar “positivo” do Atestado de Antecedentes Criminais entregue, deverá apresentar folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida há, no máximo, seis meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver, bem como qualquer outro documento que venha a ser solicitado pela GRH (Gerência de Recursos Humanos).

4.3 Não serão admitidos pela ANATER, independentemente de classificação e/ou aprovação:

4.3.1 Ter sido condenado(a) por ato de improbidade administrativa tipificado na Lei Federal nº 8.429/1992 e suas devidas atualizações;

4.3.2 Ter sido condenado(a) por crimes, salvo nos casos de pena cumprida ou extinta, nos termos do art. 202 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, devidamente comprovado por documentação hábil solicitada pela Gerência de Recursos Humanos;

4.3.3 Ex-servidores públicos, de quaisquer dos poderes das esferas federal, estadual, distrital ou municipal, que tenham, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à data da posse:

- a) Ter sido dispensados por justa causa;
- b) Sofrida pena anterior de demissão de órgão ou entidade pública;
- c) Sido demitido (a) a bem do serviço público;

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Em atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, as informações inseridas no cadastro de inscrição serão utilizadas, exclusivamente, para esta seleção e a divulgação dos resultados, assim como as convocações para realização das etapas do Processo Seletivo ocorrerão no site do Instituto Exata pelas INICIAIS DOS NOMES DOS CANDIDATOS, podendo ser utilizada, adicionalmente, outra informação como a data de nascimento, por exemplo, conforme ANEXO VI - AVISO DE PRIVACIDADE.

5.2 Ao se inscrever, o candidato concorda com os termos do Comunicado de Abertura e autoriza o tratamento de seus dados pessoais e sensíveis, viabilizando a execução do Processo Seletivo, conforme os critérios de avaliação e seleção estabelecidos.

5.3 O candidato também está ciente de que as iniciais de seu nome completo, além de data de nascimento ou outras informações, poderão ser divulgadas nos comunicados de classificação, notas e resultados de cada etapa e do resultado do Processo Seletivo, em conformidade com os princípios de publicidade e transparência que regem o processo.

5.4 A inscrição no Processo Seletivo implicará, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições e normas estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento em qualquer de suas fases.

5.5 As inscrições para este Processo Seletivo serão realizadas no horário oficial de Brasília **no período compreendido de 02/01/2026 (00h01) até 05/01/2026 (23h59) exclusivamente pela internet no site www.institutoexata.com** (via área do candidato), obedecendo o período para a realização das inscrições conforme estabelecido no **ANEXO II – Cronograma**.

5.6 Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item e nem

permitida inscrição por meio bancário ou quaisquer outros meios, inclusive, Correios, WhatsApp, e-mail, condicional ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

5.7 A leitura do edital é de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.8 O candidato deverá preencher o cadastro e posteriormente requerer sua inscrição que, além de outras informações, exigirá o número do CPF, e-mail do candidato, foto, dados de contato, informações acerca da escolaridade, experiência profissional e qualificação.

5.9 O candidato deverá conferir os dados digitados no cadastro eletrônico de inscrição e confirmá-los.

5.10 O candidato deverá anexar documentação comprobatória das informações prestadas.

5.11 O candidato será responsável por quaisquer erros ou informações prestadas durante todas as fases deste Processo Seletivo.

5.12 Uma vez finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição nenhuma informação poderá ser alterada, excluída ou inserida e não serão aceitos pedidos de ajustes, cancelamento ou alegação de desconhecimento. Portanto, certifique-se de todas as informações antes de inseri-las, em especial o cargo da vaga desejada, e lembre-se que esse cadastro é utilizado para a Etapa de Análise Curricular e Documental. Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.

5.13 Será indeferida a inscrição quando for verificado, através do sistema do Instituto Exata, a qualquer tempo, o não atendimento a quaisquer dos requisitos fixados neste Edital.

5.14 Os dados prestados no formulário são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do Processo Seletivo, a qualquer momento, aquele que informá-los incorretamente, mesmo que seja constatado após a realização das etapas.

5.15 Não será cobrada taxa de inscrição.

5.16 Ao candidato é permitido inscrever-se uma única vez para um único nível de escolaridade, não sendo aceitos pedidos de inscrição retificadores ou complementares.

5.17 Uma vez efetivada a inscrição não será permitida em hipótese alguma a sua alteração ou cancelamento.

5.18 O Instituto Exata não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.19 No ato da inscrição, o candidato deverá fazer o “upload” (envio de arquivos somente no formato “PDF” de, no máximo, 300 MB de tamanho para o endereço eletrônico www.institutoexata.com da devida documentação exigida por este edital, para conferência, **PREFERENCIALMENTE COM A DEVIDA NOMENCLATURA DO ARQUIVO IDENTIFICANDO SEU CONTEÚDO:**

a) Documentação comprobatória da escolaridade – **Para o cargo de Nível Médio:** Diploma de

Conclusão de Nível Médio.

a.1) Para comprovação de experiência profissional para o cargo pretendido, é necessário que o candidato informe exatamente o tempo de serviço vinculado ao cargo pretendido, pois a inexactidão da informação ensejará a nulidade da mesma. O candidato deverá apresentar os seguintes documentos: 1. Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço, expedida pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos do respectivo órgão ou empresa privada em que atuou, ou cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (com o(s) registro(s) do(s) contrato(s) de trabalho); 2. Para contrato em vigor (Contratos sem data prévia de demissão/exoneração), o candidato deve apresentar Declaração ou Certidão de Vínculo com o tempo de serviço especificado, expedida pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos do respectivo órgão ou empresa privada em que se encontra atualmente, ou cópia de Carteira de Trabalho (com o(s) registro(s) do(s) contrato(s) de trabalho); 3. Declaração com a descrição das atividades desenvolvidas - experiência profissional resumida, vinculada ao cargo pretendido, não admitindo-se apenas a citação do título do cargo/função nas declarações emitidas pelas empresas ou órgão em que o candidato trabalhou ou trabalha; 4. Para exercício de atividade em empresa pública: Cópia da publicação em Diário Oficial da União (D.O.U) com a data da nomeação e a data de exoneração, se for o caso, acrescida de declaração ou certidão de tempo de serviço, emitida pela área de pessoal ou de Recursos Humanos (não havendo órgão de pessoal ou de Recursos Humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência). A declaração deverá constar a descrição do cargo público ou função exercida e principais atividades desenvolvidas; local e período (datas de início e fim) de realização das atividades; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível/cargo público ou função e matrícula no órgão); 5. para exercício de atividade como proprietário ou sócio de empresa privada/ serviço prestado como autônomo: Cópia do contrato social da empresa em que tenha participação societária, cujo objeto social guarde relação com a experiência requerida para a vaga, acrescida de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas. Contratos e atestados de capacidade técnica deverão constar as atividades desenvolvidas, bem como o período de realização com início e fim; 6. Declaração que especifique horas ou cujo período não possa ser claramente definido em dias, meses e anos não serão considerados.

a.2) Cadastro da Pessoa Física (CPF) e Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação.

a.3) Título eleitoral acompanhado de comprovação de votação da última eleição ou justificativa, ou certidão de quitação eleitoral atualizada dos últimos 30 (trinta) dias.

a.4) Carteira de Reservista, Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI ou Atestado de Desobrigação emitido pela Junta de Serviço Militar (exclusivamente para os candidatos com mais de 46 anos de idade) - Candidatos do sexo masculino.

a.5) Certidões Negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal, Estadual e da Polícia Civil do domicílio do candidato, dentro do prazo de validade específico para cada certidão.

a.6) Certidão de Nascimento, Casamento ou Declaração de União Estável.

a.7) PIS ou PASEP.

a.8) Comprovante de residência, expedido nos últimos 60 (sessenta) dias, preferencialmente de luz, água ou telefone, que pode estar em nome do candidato, do pai, da mãe ou do cônjuge. Quando o comprovante de residência não estiver em nome do candidato, nem do pai, nem da mãe ou do cônjuge, este poderá ser apresentado em nome de terceiro, desde que acompanhado de Declaração de Residência, conforme modelo contido no Anexo I deste Edital, autenticada em cartório, na qual o titular do documento declara e assina que o candidato reside no imóvel, ou ainda, a cópia autenticada do contrato de locação.

a.9) Declaração de Inexistência de Vínculo Temporário com a ANATER nos últimos 6 (seis) meses, conforme modelo contido no Anexo VII deste Edital.

a.10) Currículo *Vitae*, com foto recente e nítida, a fim de ser comprovada pela Comissão, a identidade do candidato, que será utilizado na Fase de Entrevistas.

b) Documentação comprobatória da escolaridade – **Para os cargos de Nível Superior:** Diploma de Nível Superior e/ou Comprovante de Titulação (ambos com frente e verso).

b.1) Documentação profissional emitido pelo respectivo Conselho de Classe, quando for o caso.

b.2) Para comprovação de experiência profissional para o cargo pretendido, é necessário que o candidato informe exatamente o tempo de serviço vinculado ao cargo pretendido, pois a inexactidão da informação ensejará a nulidade da mesma. O candidato deverá apresentar os seguintes documentos: 1. Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço, expedida pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos do respectivo órgão ou empresa privada em que atuou, ou cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (com o(s) registro(s) do(s) contrato(s) de trabalho); 2. Para contrato em vigor (Contratos sem data prévia de demissão/exoneração), o candidato deve apresentar Declaração ou Certidão de Vínculo com o tempo de serviço especificado, expedida pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos do respectivo órgão ou empresa privada em que se encontra atualmente, ou cópia de Carteira de Trabalho (com o(s) registro(s) do(s) contrato(s) de trabalho); 3. Declaração com a descrição das atividades desenvolvidas - experiência profissional resumida, vinculada ao cargo pretendido, não admitindo-se apenas a citação do título do cargo/função nas declarações emitidas pelas empresas ou órgão em que o candidato trabalhou ou trabalha; 4. Para exercício de atividade em empresa pública: Cópia da publicação em Diário Oficial da União (D.O.U) com a data da nomeação e a data de exoneração, se for o caso, acrescida de declaração ou certidão de tempo de serviço, emitida pela área de pessoal ou de Recursos Humanos (não havendo órgão de pessoal ou de Recursos Humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência). A declaração deverá constar a descrição do cargo público ou função exercida e principais atividades desenvolvidas; local e período (datas de início e fim) de realização das atividades; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível/cargo público ou função e matrícula no órgão); 5. para exercício de atividade como proprietário ou sócio de empresa privada/ serviço prestado como autônomo: Cópia do contrato social da empresa em que tenha participação societária, cujo objeto social guarde relação com a experiência requerida para a vaga, acrescida de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas. Contratos e atestados de capacidade técnica deverão constar as atividades desenvolvidas, bem como o período de realização

com início e fim; 6. Declaração que especifique horas ou cujo período não possa ser claramente definido em dias, meses e anos não serão considerados.

b.3) Documentação de qualificação profissional, de acordo com as informações prestadas no ato do preenchimento do requerimento de inscrição. As comprovações de qualificações profissionais devem estar vinculadas às atribuições do cargo e somente serão consideradas as certificações concluídas após a formação do nível de escolaridade exigido para a vaga, com carga horária devidamente descrita, dos últimos cinco anos.

b.4) Cadastro da Pessoa Física (CPF) e Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação.

b.5) Título eleitoral acompanhado de comprovação de votação da última eleição ou justificativa, ou certidão de quitação eleitoral atualizada dos últimos 30 (trinta) dias.

b.6) Carteira de Reservista, Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI ou Atestado de Desobrigação emitido pela Junta de Serviço Militar (exclusivamente para os candidatos com mais de 46 anos de idade) - Candidatos do sexo masculino.

b.7) Certidões Negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal, Estadual e da Polícia Civil do domicílio do candidato, dentro do prazo de validade específico para cada certidão.

b.8) Certidão de Nascimento, Casamento ou Declaração de União Estável.

b.9) PIS ou PASEP.

b.10) Comprovante de residência, expedido nos últimos 60 (sessenta) dias, preferencialmente de luz, água ou telefone, que pode estar em nome do candidato, do pai, da mãe ou do cônjuge. Quando o comprovante de residência não estiver em nome do candidato, nem do pai, nem da mãe ou do cônjuge, este poderá ser apresentado em nome de terceiro, desde que acompanhado de Declaração de Residência, conforme modelo contido no Anexo I deste Edital, autenticada em cartório, na qual o titular do documento declara e assina que o candidato reside no imóvel, ou ainda, a cópia autenticada do contrato de locação.

b.11) Currículo *Vitae* ou *Lattes* resumido, com foto recente e nítida, a fim de ser comprovada pela Comissão, a identidade do candidato, que será utilizado na Fase de Entrevistas.

c) Será automaticamente eliminado deste processo seletivo, o candidato que não atender aos requisitos constantes no item 5.19 deste Edital.

d) Após preenchimento dos dados, o envio da documentação e a confirmação da inscrição, o sistema emitirá um número que comprova a inscrição e a pontuação preliminar obtida pelo candidato de acordo com os critérios de avaliação constantes no item 8.5.1 deste Edital.

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

6.1 Às pessoas com deficiência serão reservadas 2% (dois por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência e sejam disponibilizadas vagas, conforme as disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, correspondentes às da Lei nº

13.146/2015 e Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 9.508/18, Lei 12.764/12, acrescentada pela Lei 13.977/20, em obediência aos direitos e garantias fundamentais do Art. 5º da Constituição Federal.

6.2 A reserva de vagas para pessoas com deficiência será aplicada apenas quando o número de vagas oferecidas por cargo permitir a formação de número inteiro, não sendo admitida reserva em número fracionado de vagas.

6.3 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial (encaminhar documento na inscrição), perdendo o candidato o direito à contratação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

6.4 A pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação, e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

6.5 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes”:

I - Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

II - Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

III - Deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

IV - Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

a) comunicação;

b) cuidado pessoal;

c) habilidades sociais;

d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer;
- h) trabalho;

V - Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

VI - A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

6.6 Para concorrer como Pessoa com Deficiência ou a condições especiais o candidato deverá:

- a) Acessar o site www.institutoexata.com;
- b) Efetuar sua inscrição no Processo Seletivo no período estabelecido no **ANEXO II** - Cronograma, através do site www.institutoexata.com;
- c) Enviar o formulário de solicitação de reserva de vagas para PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) devidamente preenchido e assinado, conforme **ANEXO IV** deste Edital e o laudo médico com as informações descritas no item a seguir:

6.6.1 O laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença–CID, com citação do nome por extenso do candidato, indicação de um documento do candidato, carimbo e registro do CRM, e assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.

6.6.2 Enviar os documentos, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, de acordo com o **ANEXO II** devidamente preenchido e assinado, NÃO esquecendo de anexar o laudo médico do candidato.

7. DO INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS NEGRAS, TRASGÊNEROS E (OU) INTEGRANTES DE POVO ÍNDIGENA

7.1 A ANATER reafirma seu compromisso institucional com a promoção da equidade, da diversidade e da inclusão em seus processos seletivos, adotando medidas afirmativas voltadas à ampliação da participação de pessoas negras, pessoas transgêneras e integrantes de povos indígenas, grupos historicamente sub-representados no mercado de trabalho.

7.2 No âmbito deste processo seletivo, a ANATER estabelece como diretriz institucional o incentivo à participação mínima correspondente a 2% (dois por cento) do total de vagas ofertadas para os grupos mencionados no subitem 7.1, observadas as limitações decorrentes do número total de vagas disponíveis.

7.3 Considerando que o número máximo de vagas por perfil do quadro no item 3, ofertadas neste edital

é de até 8 (oito), a aplicação do percentual previsto no subitem 7.2 não resulta na formação de número inteiro de vagas, razão pela qual não haverá reserva imediata ou automática de vagas, permanecendo assegurada a participação dos candidatos pertencentes aos referidos grupos em igualdade de condições com os demais concorrentes.

7.4 As medidas previstas nesta seção não implicam favorecimento automático, dispensa de requisitos ou mitigação dos critérios objetivos de seleção, destinando-se exclusivamente a promover condições equitativas de acesso, respeito à identidade e atendimento às necessidades específicas dos candidatos.

8. 1ª ETAPA: ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL

8.1. Tem por finalidade a verificação de atendimento ou não dos pré-requisitos do cargo (documentação indispensável), relativos à escolaridade, formação técnica, experiências profissionais.

8.2. O resultado da análise curricular será divulgado exclusivamente no endereço eletrônico www.institutoexata.com.

8.3. Não seremos aceitas, para fins de comprovação da Análise Documental e Curricular, documentação ilegível, parcial, incompleta, extemporânea ou com erro de preenchimento e/ou digitação ou em desacordo aos demais itens deste Edital.

8.4. Para esta fase, serão analisadas pela Comissão do PS as documentações comprobatórias apresentadas no ato da inscrição dos candidatos que concorrerão para Nível Médio, que obtiverem **no mínimo nota 8,5 (oito e meio)**, observando, ainda, o limite máximo de **02 (duas) vezes o número de vagas** ofertadas para a função, respeitando o critério de desempate.

8.5 Para esta fase serão analisadas pela Comissão do PS as documentações comprobatórias apresentadas no ato da inscrição dos candidatos que concorrerão para Nível Superior, que obtiverem **no mínimo nota 8,5 (oito e meio)**, observando, ainda, o limite máximo de **02 (duas) vezes o número de vagas** ofertadas para o cargo, respeitando o critério de desempate.

8.5.1 Para fins de classificação nesta etapa do processo seletivo, os currículos serão analisados e pontuados com base nos critérios da tabela abaixo:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR: NÍVEL MÉDIO

I – ESCOLARIDADE

Formação	Requisito	Pontuação
Ensino Médio	Certificado de conclusão do Ensino Médio, acrescido de histórico escolar.	8,5 pontos

*Máximo de 8,5 pontos

** Certificado frente e verso.

II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Critério	Requisito	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Tempo de Serviço	Efetivo exercício de atividade profissional, por período superior a 6 (seis) meses, em cargos ou funções que sejam compatíveis com os requisitos do cargo ao qual concorre, não sendo contemplados períodos de estágios e bolsistas.	1,0 ponto para cada ano completo, sem sobreposição de períodos, desprezados os 6 (seis) primeiros meses.	10 pontos

*Os estágios acadêmicos não serão considerados como experiência profissional;

**O tempo de serviço concomitante em dois ou mais vínculos será contabilizado uma única vez;

***Comprovação de experiência em cargos comissionados somente será aceita mediante comprovação das atribuições na área em que concorre.

III - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Critério	Requisito	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Curso de Capacitação Profissional	Certificado de cursos de capacitação, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados.	01 ponto para cada 40 (quarenta) horas, apresentadas e comprovadas.	10 pontos

*Somente serão aceitos certificados emitidos nos últimos 05 (cinco) anos na área ou cargo a que concorre;

** Participação em Congressos, Seminários, Jornadas, Palestras, Simpósios e afins não serão aceitos para pontuação;

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR: NÍVEL SUPERIOR

II – ESCOLARIDADE

Formação	Requisito	Pontuação
Ensino Superior	Diploma do curso de graduação de nível superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	8,5 pontos

*Máximo de 8,5 pontos

**Diploma frente e verso.

II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Critério	Requisito	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Tempo de Serviço	Efetivo exercício de atividade profissional, por período superior a 6 (seis) meses, em cargos ou funções que sejam compatíveis com os requisitos do cargo ao qual concorre, não sendo contemplados períodos de estágios e bolsistas.	1,0 ponto para cada ano completo, sem sobreposição de períodos, desprezados os 6 (seis) primeiros meses.	10 pontos

*Os estágios acadêmicos não serão considerados como experiência profissional;

**O tempo de serviço concomitante em dois ou mais vínculos será contabilizado uma única vez;

***Comprovação de experiência em cargos comissionados somente será aceita mediante comprovação das atribuições na área em que concorre.

III - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Critério	Requisito	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Curso de Capacitação Profissional	Certificado de cursos de capacitação, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados.	01 ponto para cada 40 (quarenta) horas, apresentadas e comprovadas.	10 pontos
Especialização	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização ou MBA lato sensu, em área de formação, com carga horária mínima de 360 h/a. - (EXCLUSIVO PARA NÍVEL SUPERIOR)	1 ponto	3 pontos
MESTRADO	Diploma do curso de pós-graduação em nível de	1 ponto	5 pontos

	Mestrado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. - (EXCLUSIVO PARA NÍVEL SUPERIOR)		
DOUTORADO	Diploma do curso de pós-graduação em nível de Doutorado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. - (EXCLUSIVO PARA NÍVEL SUPERIOR)	1 ponto	6 pontos

*Somente serão aceitos certificados emitidos nos últimos 05 (cinco) anos na área ou cargo a que concorre;

** Participação em Congressos, Seminários, Jornadas, Palestras, Simpósios e afins não serão aceitos para pontuação;

8.6 Somente serão pontuados, no campo “Qualificação Profissional” os certificados e/ou diplomas e/ou comprovantes correspondentes na área de atuação relacionada ao cargo em que concorre dos últimos cinco anos, emitidos até a data da inscrição deste PS.

8.7 Não será aceita, para fins de comprovação da Análise Documental e Curricular, documentação ilegível, parcial, incompleta, extemporânea ou com erro de preenchimento e/ou digitação.

8.8 A nota do candidato nesta fase será a validação do somatório dos pontos obtidos em relação a sua Análise Documental e Curricular.

8.9 NÃO serão aceitas DECLARAÇÕES, em hipótese alguma.

8.10 Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida e credenciada pelo MEC.

8.11 A apresentação dos títulos se dará por cópia digital legível, podendo a autenticidade ser verificada posteriormente,

8.12 Não serão aceitas conclusões de módulos de pós-graduação.

8.13 Não serão aceitos certificados de outras graduações diferentes das exigidas para o cargo em que o candidato concorreu, cursos de informática, línguas, oratória, cursos preparatórios para concursos e outros ministrados por entidades de cursos livres, monitorias, estágios remunerados ou não, nem tampouco títulos encaminhados fora do prazo estipulado em edital.

- 8.14 Será disponibilizado sistema/software/formulário eletrônico com capacidade de 300 MB por candidato para recebimento da documentação em formato PDF.
- 8.15 A documentação anexada no sistema/software/formulário eletrônico estará disponível para consulta e acompanhamento do candidato na área do candidato.
- 8.16 Serão analisados os documentos de todos os candidatos que houverem incluído com sucesso a documentação comprobatória referente aos requisitos obrigatórios para o cargo.
- 8.17 Os candidatos que deixarem de atender aos requisitos de escolaridade e experiência profissional exigidas como obrigatórias para o exercício da função serão automaticamente eliminados pelo sistema.
- 8.18 Os candidatos que não se atentarem às regras/datas estabelecidas para o encaminhamento dos documentos serão eliminados automaticamente pela Banca Examinadora.
- 8.19 Os requisitos obrigatórios referentes à comprovação de escolaridade, experiência profissional e outros requisitos exigidos para o cargo deverão estar concluídos, de forma a poder ser comprovados por documentação pertinente, na forma da lei, até a data final de entrega da documentação comprobatória, na habilitação da inscrição.
- 8.20 Uma vez entregue a documentação, não será permitida a complementação de documentos, sendo necessário apenas o encaminhamento dos documentos especificados no perfil do cargo.
- 8.21 O candidato que deixar de atender a um ou mais pré-requisitos, exemplo: (escolaridade, comprovação do exercício da atividade profissional etc.) será desclassificado do Processo Seletivo.
- 8.22 A inexistência das declarações, as irregularidades ou a ilegalidade de documentos ou de outra natureza, ocorridas no decorrer do Processo Seletivo, mesmo que só verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo.
- 8.23 Não serão aceitas documentações para a etapa análise documental após a data definida em cronograma. É de exclusiva responsabilidade do candidato o envio e a comprovação dos documentos na data divulgada em cronograma. Será DESCLASSIFICADO o candidato que não entregar a documentação na forma, no prazo estipulado no Comunicado de convocação para a etapa e os que não atingirem a pontuação disposta neste Edital.
- 8.24 Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também, documentos emitidos por outras formas diferentes do que previsto no Edital do Processo Seletivo.
- 8.25 Todas as informações relativas aos requisitos obrigatórios da vaga deverão ser apresentadas de forma explícita pelo candidato. Documentos com informações incompletas ou imprecisas ocasionarão em sua eliminação.
- 8.26 Os documentos de certificação que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de curso deverão mencionar a data da colação de grau, bem como, deverão ser expedidos por instituição oficial e reconhecidos pelo MEC, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
- 8.27 Apenas serão aceitos os cursos já concluídos até a data de inscrição para apresentação dos documentos. (diplomas expedidos).

8.28 O resultado referente a esta etapa será divulgado em Comunicado específico no site www.institutoexata.com, com data constante do cronograma **ANEXO II**.

8.29 A nota final de cada candidato, para fins de classificação nesta etapa, será definida após a banca examinadora concluir a conferência da pontuação. A validação levará em consideração a documentação apresentada, resultando no somatório dos pontos obtidos na Análise Documental e Curricular

8.30 Poderá ser solicitado DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR para fins de comprovação de informações constantes no currículo.

9. 2ª ETAPA: DA ENTREVISTA

9.1 Serão convocados para entrevista os classificados na 1ª etapa, para o cargo de Nível Médio e Superior, pela ordem decrescente da pontuação obtida na Análise Documental Curricular, limitada a convocação ao quantitativo de 2 (duas) vezes o número de vagas ofertadas para cada cargo, respeitando o critério de desempate;

9.2 Os critérios de avaliação da Entrevista e suas respectivas pontuações são os constantes no Anexo V deste Edital;

9.3 A nota do candidato nesta etapa será o somatório dos pontos obtidos de acordo com os critérios de avaliação de sua respectiva entrevista;

9.4 Será aprovado nesta etapa o candidato que obtiver a nota mínima de 6,0 (seis) pontos;

9.5 Para garantia da segurança do processo seletivo, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico como: smartphones, tablets, iPod®, ipad, pendrive BIP, walkman, gravador ou similares, máquina de calcular, MP3, MP4 ou similares, notebook, palmtop, receptor, máquina fotográfica ou similares ou qualquer outro receptor de mensagens, durante a realização da entrevista;

9.6 Não será permitido o uso de quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro. Assim como não será admitido o uso de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido, com exceção de prótese de aparelho auditivo com a devida apresentação de laudo médico que conste o Código Internacional de Doenças – CID, o qual foi apresentado no momento da inscrição.

9.7 Não é permitida comunicação entre os candidatos já avaliados e os que estão aguardando, sob pena de eliminação;

9.8 Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que não atender aos requisitos obrigatórios, caso seja surpreendido utilizando qualquer um dos objetos e/ou às condutas elencados nos referidos itens;

9.9 A entrevista acontecerá de forma remota, com envio de link para o e-mail cadastrado no ato da inscrição.

9.10 O candidato deverá apresentar em entrevista documento de identificação oficial com foto.

9.11 Serão considerados documentos de identidade válidos: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelo Corpo de Bombeiros Militar e pela Polícia Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Nacional de Habilitação – CNH (somente o modelo novo, com fotos e aprovado pelo artigo 159 da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997);

9.12 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de meia passagem, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados;

9.13 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolos;

9.14 Por ocasião da realização da entrevista, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 9.11 deste edital, não poderá realizá-la e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo;

9.15 Será automaticamente eliminado do processo, o candidato que não acessar o link de entrevista em até 10 (dez) minutos antes do horário marcado para início da realização da entrevista;

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Os critérios de desempate serão aplicados de uma única vez, ao final do certame, na seguinte ordem:

10.1.1 O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição no Processo Seletivo, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso;

10.1.2 O candidato que obtiver maior pontuação obtida na qualificação profissional;

10.1.3 O candidato que obtiver maior pontuação obtida na contagem do tempo de experiência profissional na área que concorre;

10.1.4 O candidato que tiver maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

11. DOS RECURSOS

11.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados ao Instituto EXATA assim entendidos:

11.1.1 Contra o indeferimento da inscrição nas condições: condição especial como pessoa com deficiência sem a devida comprovação do CID;

11.1.2 Contra o resultado da análise curricular e documental;

11.1.3 Contra a nota final e classificação dos candidatos.

11.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões

objetos dos recursos no endereço eletrônico www.institutoexata.com, sob pena de perda do prazo recursal.

11.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.institutoexata.com

11.4 Procedimentos para envio do recurso:

- a) Acessar o site;
- b) Preencher o formulário de recurso (**Anexo VIII**), fundamentar, assinar e digitalizar;

11.5 Enviar através de link específico de Recursos no site www.institutoexata.com dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital. O candidato deve estar "logado" no site para enviar recursos. Os arquivos devem ser no formato PDF. Arquivos enviados em extensões diferentes não serão analisados pela Banca e serão indeferidos.

11.6 Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado e não atender os dispositivos constantes nos itens acima ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

11.7 Os recursos devem ser individuais e devidamente fundamentados.

11.8 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

11.9 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento;

11.10 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

11.11 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

11.12 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

11.13 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

11.14 Não serão aceitos recursos, enviados por nenhum meio eletrônico que não seja o disponibilizado na área do candidato para este fim, e dentro do prazo constante deste Edital.

11.15 As respostas dos recursos estarão disponíveis na área do candidato no site do Instituto Exata.

11.16 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as etapas do Processo Seletivo, estarão disponíveis na área do candidato.

11.17 A Banca Examinadora do Instituto Exata, responsável pela organização do Processo Seletivo, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

12.1 O resultado do Processo Seletivo, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela ANATER e publicado em Diário Oficial da União - DOU e no endereço eletrônico www.institutoexata.com, em lista, em ordem classificatória, com pontuação contendo a classificação de todos os candidatos.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Os itens deste Edital poderão ser objetos de eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela ANATER no endereço eletrônico www.institutoexata.com.

13.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

13.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital.

13.4 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases obrigatórias acarretará na sua eliminação do processo seletivo.

13.5 O Instituto Exata não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Processo Seletivo.

13.6 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através da área do candidato disponível no site www.institutoexata.com.

13.7 Os casos omissos e não previstos neste Edital serão resolvidos pelo Instituto Exata.

13.8 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 26 de dezembro de 2025

**AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – ANATER
BRASÍLIA/DF**

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025 NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____
_____, portador(a) do RG nº _____, expedido
pelo _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, DECLARO para os
devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que o(a)
Sr(a) _____,
portador(a) do RG nº _____, expedido pelo _____ e
inscrito no CPF/MF sob o nº _____, é residente e domiciliado
na: _____.

Declara ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal
prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou fazer
inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar
obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1(um) a 5(cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1(um) a
3(três) anos, se o documento é particular.”

_____, _____ de _____ de _____

Nome do proprietário (reconhecer no cartório)

Obs.: ANEXAR CÓPIA DE UM DOS COMPROVANTES: Luz, água ou telefone.

ANEXO II

CRONOGRAMA

ETAPA	DATAS
Publicação do Edital	26 a 31/12/2025
Prazo para impugnação do edital publicado	26 a 30/12/2025
Resultado impugnação do edital	31/12/2025
Período de Inscrição	02 a 05/01/2026
Análise dos Documentos Comprobatórios	06/01/2026 a 09/01/2026
Divulgação preliminar das Inscrições Habilitadas	10/01/2026
Recursos das Inscrições Habilitadas	12 a 14/01/2026
Análise dos Recursos	15 a 17/01/2026
Publicação da relação das inscrições homologadas	19/01/2026
Convocação para Entrevista	20/01/2026
Período para realização das Entrevistas	21 a 23/01/2026
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	26/01/2026
Prazo para recurso quanto ao resultado Preliminar	27 a 28/01/2026
Resultado Final do recurso quanto ao resultado final	29/01/2026
Homologação do Resultado Final	29/01/2026

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA VIAGEM A SERVIÇO

Eu, _____, portador (a) do RG
nº _____, expedido pelo _____,
inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____,
COMPROMETO-ME, se houver necessidade de serviço da ANATER, a viajar para o território nacional
para atividades referentes ao cargo de _____, podendo ser através dos seguintes
meios de transportes: aéreo, terrestre e marítimo.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato (a)

ANEXO IV

**REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE
NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS**

À COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
NOME:		
N DE INSCRIÇÃO:	RG	CPF
CARGO PRETENDIDO:		CONTATO:

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999 () Não () Sim

Tipo da Deficiência: () Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato (a)

ANEXO V

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA ENTREVISTA

Critério	Descrição	Pontuação
Habilidade de comunicação	Domínio da linguagem verbal e habilidade de Falar com clareza e objetividade; possuir resposta adequada.	2,0 pontos
Capacidade para trabalhar em equipe	Ser proativo, estando sempre disposto a contribuir para o desenvolvimento da atividade; Ser confiante e seguro na tomada de decisão; Administrar conflitos e ser capaz de identificar e conciliar as necessidades da equipe.	2,0 pontos
Habilidades técnicas e domínio do conteúdo da área de atuação	Possuir conhecimento técnico adequado o cargo pretendida; Dominar conteúdos relativos à área de atuação que auxiliar no desempenho das tarefas diárias.	2,0 pontos
Comprometimento	Apresentar real interesse em exercer o cargo pretendida; Conhecer, minimamente, a missão do órgão e entidade que pretende trabalhar; Demonstrar disposição para realizar as atribuições do cargo a que concorre, de acordo com a realidade apresentada.	2,0 pontos
Experiência de trabalho em campo	Possuir experiência na execução de campo do cargo pretendida; Dominar conteúdos e práticas relativos à área de atuação que auxiliar no desempenho no campo das tarefas diárias.	2,0 pontos

ANEXO VI

AVISO DE PRIVACIDADE DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025 - ANATER/DF

1. o Instituto Exata, na qualidade de controladora de dados pessoais, compromete-se a tratar com segurança e responsabilidade os dados pessoais dos candidatos, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.
2. Os dados pessoais coletados no momento da inscrição, por meio de currículos e durante as etapas do processo seletivo serão tratados para as seguintes finalidades:
 - Realizar a inscrição e comunicar o candidato sobre este processo seletivo;
 - Avaliar os currículos e os requisitos estabelecidos neste processo seletivo;
 - Atender à solicitação de acessibilidade aos candidatos que indicarem necessidades especiais e realizar, se for o caso, perícia médica para verificação da qualificação como portador de necessidades especiais e o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo;
 - Gravar entrevistas online.
 - Publicar resultados e convocar candidatos para as etapas do processo seletivo e admissão;
3. Os dados pessoais serão publicados no site do Instituto Exata por até 2 (dois) anos e, posteriormente, armazenados pela Gerência de Pessoas por mais 2 (dois) anos, exclusivamente para fins de prestação de contas aos órgãos de controle, conforme determina o art. 7º, II da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
4. Dúvidas e esclarecimentos sobre o Processo Seletivo e suas etapas devem ser endereçados ao e-mail contato@institutoexata.com.
5. Para proteger a identidade dos candidatos, serão utilizadas as iniciais dos seus nomes para divulgação dos resultados das etapas do processo seletivo. Em caso de homônimos, será informada a data de nascimento ou os dois últimos dígitos de um documento oficial de identificação.
6. O tratamento dos dados pessoais para realização deste processo seletivo tem como fundamento o cumprimento de obrigações legais (art. 7º, II e art. 11, II, “a”, LGPD) e os procedimentos preliminares relacionados a contrato (art. 7º, V, LGPD).
7. Os candidatos podem solicitar os seguintes direitos relativamente aos seus dados pessoais:
 - Confirmação de tratamento, acesso, correção ou exclusão dos seus dados pessoais;
 - Anonimização, bloqueio ou portabilidade;
 - Informações sobre compartilhamentos realizados;
 - Oposição ao tratamento.
8. As solicitações devem ser feitas por meio do e-mail institucional: contato@institutoexata.com.
9. Em caso de exercício de algum dos direitos referidos anteriormente, o Instituto Exata poderá solicitar que o participante confirme sua identidade antes de proceder com o atendimento da solicitação.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE VINCULO TEMPORÁRIO COM A ANATER

Eu,, inscrito(a) no CPF sob o
°.....e RG nº, residente e domiciliado à
....., no município de
....., **DECLARO**, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e
penal, que não exerço cargo, emprego ou função pública, na ANATER – DF.

_____,de de 2025

Assinatura do candidato (a)

ANEXO VIII

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

**RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO DE
RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL, constante no EDITAL Nº 001/2025**

Eu,, portador do documento de identidade nº
....., protocolo de inscrição nº, para concorrer a uma vaga no processo
seletivo para o perfil de apresento recurso perante a comissão do
referido processo seletivo contra a decisão do mesmo.

O objeto deste recurso é: (Marcar a decisão que está contestando)

() Recurso da não homologação da inscrição

() Recurso do resultado preliminar

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....
.....

Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as
abaixo:
.....

_____,de..... de 2025

Assinatura do candidato (a)